



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

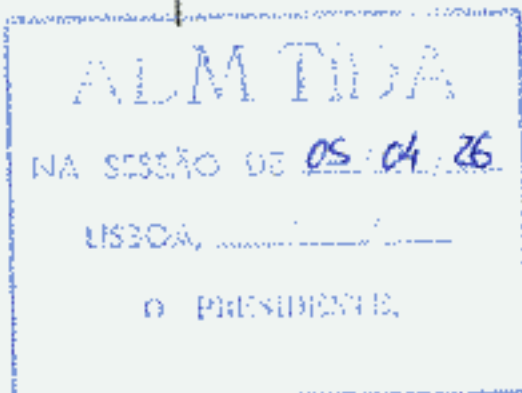
COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

X Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

sobre

PETIÇÃO Nº 2/X/1ª



PETICIONÁRIO: Maria da Luz Jerónimo

Grupo de Moradores da Picheleira

Bairro da Picheleira, Freguesia do Beato, Lisboa

ASSUNTO: Solicitam a intervenção da Assembleia da República com vista a que não se verifique o fecho da única via directa de entrada e saída do bairro e a construção de prédios naquele local.

I - INTRODUÇÃO

I.1 - Por carta, de 27 de Janeiro último, acompanhada de um abaixo-assinado com 1200 assinaturas, dirigida a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, um Grupo de Moradores da Picheleira solicitam a intervenção da Assembleia da República para que não se "pratique um acto iníquo", consubstanciado no "fecho do único acesso directo ao Bairro, pela rotunda das Olaias" e construção no local de "dois prédios geminados de 8 ou mais andares que servirão para escritórios".

I.2 - De acordo com o despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, de 21 de Fevereiro, a referida documentação foi remetida à Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território (CPLAOT).

I.3 - A CPLAOT, reunida em 12 do corrente mês, considerou que a exposição em causa se configurava como uma petição pelo que deveria ser sujeita à devida tramitação.

II- A PETIÇÃO

II.1 - Nesta petição consta, designadamente, o seguinte:

- "Em 15 de Dezembro de 2004, a população do Bairro da Picheleira (freguesia do Beato – Lisboa), foi confrontada com o fecho do único acesso directo ao Bairro, pela rotunda das Olaias, tendo, posteriormente, conhecimento que em tal espaço se iria construir um lote de construção imobiliária, onde nasceriam dois prédios geminados de 8 ou mais andares que servirão para escritórios.
- "Conscientes que a definição de tal lote, que abarca algumas áreas de logradouro e a respectiva rua de acesso ao Bairro, apresenta contornos de dúbia legalidade, pois não só não consta no



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

'Plano de Urbanização do Vale de Chelas' (P.U.V.C.), que previa para aquela área uma zona reservada a espaços verdes, como porque definitivamente a construção de tais edifícios emparedará o Bairro, transformando-o num 'ghetto'.

- *"A justiça da posição dos moradores foi aprovada por unanimidade pelos Sr.s Deputados em Assembleia Municipal de Lisboa no dia 4 de Janeiro de 2005, que votaram uma Moção que exigia a anulação dos trabalhos e a abertura da via.*
- *"Contudo as obras continuam e os moradores recelam que a sua legítima pretensão, da não construção de qualquer edifício que bloqueie a entrada no Bairro, possa ser injustamente esmagada por interesses imobiliários de contornos jurídicos pouco claros."*

III- PARECER

III.1 - Verifica-se que esta petição cumpre os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, nos Artigos 248º e 249º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º, nºs 2 e 3, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, e pela lei nº 15/2003, de 4 de Junho.

II.2 - Nestes termos e visto não existir qualquer causa para o seu indeferimento liminar (artigo 12º da Lei nº 43/90, afigura-se ser de admitir a presente petição.

Palácio de São Bento, em 26 de Abril de 2005

O Assessor Principal

Jorge Figueiredo